



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

## EMENDA IMPOSITIVA 89/2025

**EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DE 2025, PARA SER APLICADA NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, ACOMPANHA A MENSAGEM Nº 62/2025, DATADA DE 15 DE OUTUBRO DE 2025, DO PODER EXECUTIVO DE CORUMBÁ/MS QUE, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Artigo 1º** - Adita-se o Orçamento Programa Anual para o Exercício Financeiro de 2026 às Despesas abaixo relacionadas:

Órgão SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR – SEAF, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL - SMDES, a seguinte ação orçamentária:

### DESCRIÇÃO

**Aquisição de Combustível para atender necessidades da Secretaria Executiva da Agricultura Familiar – SEAF, para ser utilizados no Apoio às Ações da Agricultura Familiar nos Assentamentos de Corumbá – MS.** A Secretaria Executiva de Agricultura Familiar (SEAF) em Corumbá/MS está ligada à [Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável](#) da Prefeitura Municipal de Corumbá -MS, atuando junto aos produtores para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar na região, como no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e incentivo à agroindústria.

- A SEAF opera dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável. Atua no apoio a pequenos e médios produtores, implementação de programas (como o PAA), e desenvolvimento de projetos de agroindústria familiar.
- **Objetivo:** Fortalecer a agricultura familiar e agregar valor à produção local.

### JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Parlamentar tem por objetivo destinar recursos para a aquisição de **combustível** a ser utilizado nas ações da Secretaria Executiva de Agricultura Familiar – SEAF, especificamente para atender às demandas operacionais em Máquinas Agrícolas que atendem necessidades da Agricultura Familiar nos Assentamentos Rurais do Município de Corumbá – MS.

A **mobilidade** é um fator crucial para que os técnicos e a equipe da Secretaria possam prestar assistência técnica e extensão rural, realizar o transporte de insumos, e garantir o escoamento da produção, atividades essenciais para o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar local.

A falta de recursos para custeio, como o combustível, **limita a eficácia** das políticas públicas voltadas para o campo, impactando diretamente a produtividade e a qualidade de vida dos agricultores familiares, além de incentivar a permanência das famílias no meio rural.

### VALOR DA EMENDA





# CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

**R\$10.726,50 (Dez Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos)**

## **Indicação da Classificação Funcional Programática e da Categoria Econômica**

56 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL  
02 PODER EXECUTIVO  
02 39 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL  
02 39 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL  
20 AGRICULTURA  
20 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
20 122 0001 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AMBIENTAL  
20 122 0001 8680 0000 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para cobertura das despesas acima relacionadas, deverão ser subtraídos do Órgão Orçamentária 99 conforme constante do programa anual de trabalho, especificado abaixo:

77 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO  
99 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
99 999 0005 DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ÉTICA, DEMOCRÁTICA E EFICIENTE  
99 999 0005 9000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS  
FONTE DO RECURSO 1.500.0000.0-000 000

**TOTAL ORÇADO PARA EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS -R\$ 3.321.795,14**

**Artigo 3º** - A instituição recebedora desta Emenda Impositiva deverá apresentar o Plano de Trabalho, detalhado, para a execução da emenda, em momento oportuno, garantindo a execução orçamentária e financeira obrigatória da dotação, conforme previsto no Art. 166, § 9º da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

**Artigo 4º** - Modifiquem-se para a redação final, em razão da Emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026.

Corumbá – MS, xx de dezembro de 2025

CORUMBA/MS, 22 de Dezembro de 2025





**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

---

Kleyton Cruz  
Vereador(a)





# CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

## JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Parlamentar tem por objetivo destinar recursos para a aquisição de **combustível** a ser utilizado nas ações da Secretaria Executiva de Agricultura Familiar – SEAF, especificamente para atender às demandas operacionais em Máquinas Agrícolas que atendem necessidades da Agricultura Familiar nos Assentamentos Rurais do Município de Corumbá – MS.

A **mobilidade** é um fator crucial para que os técnicos e a equipe da Secretaria possam prestar assistência técnica e extensão rural, realizar o transporte de insumos, e garantir o escoamento da produção, atividades essenciais para o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar local.

A falta de recursos para custeio, como o combustível, **limita a eficácia** das políticas públicas voltadas para o campo, impactando diretamente a produtividade e a qualidade de vida dos agricultores familiares, além de incentivar a permanência das famílias no meio rural.

---

Kleyton Cruz  
Vereador(a)

